



LEI Nº 2.507, DE 02 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação, Superávit e Anulação Parcial de Dotação, no valor total de **R\$ 597.611,10** (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e onze reais e dez centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 897611/2020**, firmado entre Governo Federal, através do repasse por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
 - c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
 - d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0001 Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 981/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 412.800,00** (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais);
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
 - c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;



d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0001 Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 982/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais);

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;

c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0001 Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo;

e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 983/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 168.611,10** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e onze reais e dez centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo do **Convênio SICONV nº. 897611/2020**, firmado entre Governo Federal, através do repasse por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 412.800,00** (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais);

II. *Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais);

III. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de complemento financeiro por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 168.611,10** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e onze reais e dez centavos) com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



-
- c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 121/9.9.99.99 Reserva de Contingência - **R\$ 168.611,10** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e onze reais e dez centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 2 de maio de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Natália Cristina Bezerra Martins Ferreira
Secretária Municipal do Meio Ambiente Minas e Energia